SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2366

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:
ADJUDICO seu objeto nos termos contidos no Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da licitante: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 33.420.882/0001-01,** que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal n° 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura das Atas de Registro de Preço e notifico os licitantes adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura das mesmas e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.
Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Anadia/AL, 15 de agosto de 2024

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:8EB0C0B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90016/2024 PROCESSO Nº 20311/2024

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos.

Data da sessão: 21/08/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 15/08/2024.

Arapiraca – AL, 15 de agosto de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:6000CC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11379/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11379/2023

DISTRATO: Município de Arapiraca/AL E EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 296.681.744-53.
CONTRATADO: Empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.967/0001-69, sediada na Av. Hamilton de Barros Soltinho, nº 797, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, representada por Virgílio Vilar Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 379.797.954-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 22.917/2024.
CONTRATO Nº: 11.379/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo citado.
OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUÍ - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL".
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: A prefeitura Municipal de Arapiraca reconhece que deve à Empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, concomitantemente ao trâmite de dissolução contratual, o valor de R$ 650.938,23 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) pelos serviços já realizados que ainda não foram liquidados.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do Processo Administrativo 22.917/2024, correrão sob a dotação orçamentária 13.13.15.695.1010.145 - Infraestrutura e urbanização da bacia do Piauí. Elemento de despesa / Fonte do recurso 4.4.9.0.93.0.1.500.1.000010 – Indenizações e restituições. Nota de empenho 005280.
DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: O reconhecimento de dívida constante no Termo de Rescisão, assinado entre as partes, é definitivo e irrefutável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:
Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 296.681.744-53.
Assinado manualmente em 13 de agosto de 2024
Empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.967/0001-96, sediada na Av. Hamilton de Barros Soltinho, nº 797, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, representada por Virgílio Vilar Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 379.797.954-15.
Assinado manualmente em 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:7703CA65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700593-94.2024.8.02.0040, o servidor **CARLOS TIBÚRCIO DE ARAÚJO ABREU, Matrícula de n° 680.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B2B09FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700621-62.2024.8.02.0040, o servidor **WILAMO DE OMENA LOPES JUNIOR, Matrícula de n° 1067.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:44787DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700200-77.2021.8.02.0040, a servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula de n° 935.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4146BB81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO 16/2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO.
Na publicação do dia 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2355 - Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.**
Onde se lê : Data e hora da sessão de disputa: 24/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília).
Leia-se: **Data e hora da sessão de disputa: 02/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 15 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:181DCF86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n° 0418.0004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em curso para guarda civil municipal.
Data da sessão pública: 29/08/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6F3C2E25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Branquinha-AL, com sede na Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 08, S/N, sob CEP. 57830-000, Branquinha- AL, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, comunica a todos que estão abertas, as inscrições para o Credenciamento de **Leiloeiro Oficial.**
As empresas podem se credenciar a qualquer momento, a partir do dia **15 de Agosto de 2024.**
O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão serem solicitados no e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0F162ACB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº **002.026.020724**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **02/2024-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **G & J REPRESENTACAO LTDA**, para **INDEFERIR** o pedido formulado pela RECORRENTE, **mantendo a decisão inicial no respectivo certame e mantendo como vencedora a empresa LUIZ ANTELMO SILVA ME.**

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:48493A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 1214-0001/2023 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 37.730.683/0001-42;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES;
VALOR GLOBAL: R$ 29.091,30 (VINTE E NOVE MIL NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1214-0001/2023
TOMADA DE PERÇOS Nº: 003/2023**;**
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/08/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8D7CB98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312042/2024 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER dos recursos administrativos interpostos pela licitante: CAPUCHE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 36.512.064/0001-19, para no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, somente no que tange a decisão que classificou a licitante A MARTINS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 53.614.094/0001-55 para o item 104 do presente certame, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Agente de Contratação designada para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E1E56CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0730039/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICOS PARA O BAILE DE DEBUTANTES DE CAMPO ALEGRE 2024.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 163/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 50.223.658 EDELMO NICOLAS DE ZEVEDO LINS MONTEIRO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50.223.658/0001-30, referente à prestação de serviços de músicos para o Baile de Debutantes de Campo Alegre 2024, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 15 de Agosto.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9A5D5292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 01 do credenciamento sob edital n° 006/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO PESSOA JURÍDICAS E FÍSICAS**.

Foram credenciados para os seguintes **BANDAS LOCAIS JURÍDICAS E FÍSICAS**:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
33.742.593 MARCELO RAMIRES PINTO	**33.742.593/0001-10**

ANEXO II – RELAÇÃO DE INATIVOS (NÃO CREDENCIADOS)	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
J G DA SILVA COMERCIO	**28.856.883/0001-55**
53.727.886 WEUSLLEY TENORIO DOS SANTOS	**53.727.886/0001-36**

Campo Alegre, 15 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:52C79921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 058/2024
OBJETO: Prestação de serviços de palestra com foco metodologia, técnicas de ensino e valorização profissional.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DEREPENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/03/2025(22 de Março de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0402002

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DED9606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090052/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 052/2024
OBJETO: Prestação de serviços de palestra com foco no desenvolvimento palestra socioemocional e humano para motivar alunos da rede pública municipal de ensino.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PEDRO VINICIUS T R LUZ - EPP
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/03/2025(21 de Março de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0009.2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15410000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0403004

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:07193088

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Delza Ana dos Reis**	Processo Administrativo	4202417070002/24
Empresa	**FOX ELETRÔNICA LTDA.**	Contrato Administrativo	75/2024
CNPJ	19.721.072/0001-56.	Pregão Eletrônico	26/2023
Endereço	Av. Luís Viana Filho, 1773 – Edf. Emp. Paralela Shopping LI, 2 – Saboeiro – Cep 41.180-000.	Objeto	Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)
E-mail	patriciasan22@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e o subitem 2.1 do Contrato, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Nota de Empenho	2024071700006	Solicitação de compra	EDU 013321/2024,
Expedida em	17/07/2024	Encaminhadas em	29/07/2024

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, no Contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na Cláusula 11 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa para que cumpra integralmente o objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Contrato nº 75/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de agosto de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD6025D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Delza Ana dos Reis**	Processo Administrativo	520242606002/24
Empresa	**FOX ELETRÔNICA LTDA.**	Contrato Administrativo	75/2024
CNPJ	19.721.072/0001-56.	Pregão Eletrônico	26/2023
Endereço	Av. Luís Viana Filho, 1773 – Edf. Emp. Paralela Shopping LI, 2 – Saboeiro – Cep 41.180-000.	Objeto	Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)
E-mail	patriciasan22@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e o subitem 2.1 do Contrato, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Nota de Empenho	2024062600023	Solicitação de compra	ADM 013072/2024,
Expedida em	26/06/2024	Encaminhadas em	05/07/2024

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, no Contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na Cláusula 11 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa para que cumpra integralmente o objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Contrato nº 75/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de agosto de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DAF28454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Delza Ana dos Reis**	Processo Administrativo	520242606003/24
Empresa	**FOX ELETRÔNICA LTDA.**	Contrato Administrativo	75/2024
CNPJ	19.721.072/0001-56.	Pregão Eletrônico	26/2023
Endereço	Av. Luís Viana Filho, 1773 – Edf. Emp. Paralela Shopping LI, 2 – Saboeiro – Cep 41.180-000.	Objeto	Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)
E-mail	patriciasan22@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e o subitem 2.1 do Contrato, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Nota de Empenho	2024062600022	Solicitação de compra	ASS 013073/2024,
Expedida em	26/06/2024	Encaminhadas em	05/07/2024

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, no Contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na Cláusula 11 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa para que cumpra integralmente o objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Contrato nº 75/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de agosto de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:53AA8D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 454/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) o servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SOLANGE APARECIDA TORRENS	PEDAGOGO PSS	5066556

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo efeitos retroativos à data de 14/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A3A0F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Delza Ana dos Reis**	Processo Administrativo	520242606001/24
Empresa	**FOX ELETRÔNICA LTDA.**	Contrato Administrativo	75/2024
CNPJ	19.721.072/0001-56.	Pregão Eletrônico	26/2023
Endereço	Av. Luís Viana Filho, 1773 – Edf. Emp. Paralela Shopping LI, 2 – Saboeiro – Cep 41.180-000.	Objeto	Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)
E-mail	patriciasan22@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e o subitem 2.1 do Contrato, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Nota de Empenho 2024062600021	Solicitação de compra ASS 013071/2024,
Expedida em 26/06/2024	Encaminhadas em 05/07/2024

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, no Contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na Cláusula 11 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Desse modo, **NOTIFICA** a empresa para que cumpra integralmente o objeto do Contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Contrato nº 75/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de agosto de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:247E0E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2024

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 24.486.271/0001-67;
Objeto: Contratação integrada de empresa especializada em construção civil para obra de urbanização e pavimentação em paralelepípedo do acesso ao Cruzeiro no Município de Canapi/AL, nos termos do LOTE 02 do Projeto Básico.
Valor: *O valor do contrato que perfaz a ordem de R$ 3.837.831,06 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 24,79%, que corresponde ao valor de R$ 951.304,09 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quatro reais e nove centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 13%, que equivale ao valor de 498.948,88 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos.*

a) o valor do contrato que perfaz a ordem de *R$ 3.837.831,06 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)* passará para *R$ 4.290.186,27 (quatro milhões duzentos e noventa mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)*.
Celebração: 05/07/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior

.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1E20B572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE TIPOLOGIA DE RESÍDUOS E DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023

Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano
CNPJ: 19.019.626/0001-78
PROCESSO ADM. Nº 006/2024
Ref.: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE TIPOLOGIA DE RESÍDUOS E DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023 QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE SI SELEBRAM O REFERIDO CONSORCIO E O MUNICÍPIO DE canapi/AL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.
o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cícero, Nº69, Centro. CEP: 57.545-000 | Inhapi – AL, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada.
e O MUNICÍPIO CANAPI-AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joaquim Tetê, s/n. – Centro – Canapi/AL, CEP 57530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/000142, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, ALAGOANO, Casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98 e no RG sob o nº 35054190 SSP/AL, doravante denominado concedente contratante.
CONSIDERANDO que os municípios do Alto Sertão Alagoano adotaram o Consórcio Público (CRERSSAL) como ferramenta para gerenciar o Plano Integrado de Resíduos Sólidos Intermunicipal, e que o serviço contratado representa o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, representado pela Lei Federal 12.305/2010.
CONSIDERANDO o atendimento a maior grupo de resíduos sólidos gerados nos Entes consorciados, o Consórcio Regional de Resíduos Sólidos e a Empresa Alagoas Ambiental S/A. adicionam no rol de prestação de serviços, mais dois grupos de Resíduos Sólidos a serem destinados ao Aterro Sanitário, conforme detalhamento da planilha a baixo.
Resolve,
As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 030/2023 e em observância às disposições do art.13, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.107, de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:
As partes supram identificadas. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **CONTRATO 030/2023,** "CONTRATO DE PROGRAMA" e embasados no Art. 17, Inciso XXVI da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 e condições expressas a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS NOVOS GRUPOS E VALORES valor unitário das toneladas conforme seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DE RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO	UND	VALOR
Resíduos de PODA não perigosos – Não inertes	Classe II A	Ton.	R$ 35,00
Resíduos de Efluentes sanitários	Classe I	Ton.	R$ 35,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Ficam aditivados por 01(um) ano a contar do término do contrato 030/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CRERSSAL nº 030/2023, e Primeiro Aditivo Nº 042/2023 não alteradas por esse Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Delmiro Gouveia/AL, em 27 de julho de 2024

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito de Canapi/AL

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____CPF:_____
2.NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8FEC05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Adm: Nº 220241807005

Objeto:1.1. Aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06)
Empresas vencedoras valor total: R$ 76.460,00(setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais):GAMA VEÍCULOS LTDA(06213517000145) com os lotes: 4 no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).LICITAINFO LTDA(52277278000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A9109A59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor do Escritório **V D GARROTE LTDA**, pelo valor totalizando o montante na ordem de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Carneiros, 18 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **V D GARROTE LTDA**, CNPJ sob nº 53.543.976/0001-77. OBJETO: Serviços especializados, com o propósito de promover consultoria previdenciária e capacitação para gestores, servidores e membros de conselho deliberativo e fiscal do município. VALOR: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 22/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses ou enquanto durarem a execução dos serviços que dele decorrerem. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Váubia Duarte Garrote, pela Contratada.

Carneiros, 22 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:320CA239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 015/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **DILZA OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 023.445.294-38. Cargo/função de PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos",* porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 12 de agosto de 2024.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1A44F55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 016/2024

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **MARIA CICERA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 007.918.364-60. Cargo/função de PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos",* porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 12 de agosto de 2024.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F9CA565C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 017/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **ROSIENE FERREIRA SILVA MELO**, inscrita no CPF nº 543.432.754-34. Cargo/função de PROFESSOR 25H NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos",* porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 12 de agosto de 2024.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EA6FCDF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0405017/2024, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos direcionados ao projeto "Cinema Itinerante na Praça"**, conforme descrições abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Telão em lona branca, medindo 4m x 2,5m. - COM TRIPÉ	1 unidade
2	Mesa com 7/8 channel áudio mixer sound mixing console with bluetooth USB, PC recording input, XLR microphone jack, 48V power, RCA input/output (7 channel)	1 unidade

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: compraspreferiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:277B427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004.2024-FMAS - Processo Administrativo Nº **0725001.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Data/Horário: **21 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:08AD7991

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO - PRORROGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, PRATELEIRA DE AÇO, CADEIRAS GIRATORIAS COM BRAÇOS PRESIDENTE, ARCONDICIONADOS, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço dispensa de licitação) referente a aquisição de moveis, prateleira de aço, cadeiras giratórias com braços presidente, acondicionados, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 22 de agosto de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E9278380

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO - PRORROGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONES, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço dispensa de licitação) referente a aquisição de microfones para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar termo de referência com as especificações através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 22 de agosto de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8A25D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS POR DEMANDA E POR PREÇO UNITÁRIO, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Agosto de 2024 foi fracassada a Segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 15 de agosto de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52E65D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.010412.2024
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07210024/2021, INEXIGIBILIDADE N° 09/2021, 1º TERMO ADITIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08220055/2022 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.006924/2023, EM NOME DA EMPRESA SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.632.410/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREITO REGULATÓRIO E ENERGIA, VISANDO A CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA CFURH NO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.632.410/0001-13.
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:333E6C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:08C27AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0564/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0564/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de julho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.011053.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04C3AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0565/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0565/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
READAPTAR o servidor **JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 075.###.###-21, da sua função para o exercício do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 13 de agosto de 2024.

Delmiro Gouveia, de 15 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F8CFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA,** entidade de direito público interno, situada à **PC DA MATRIZ**, 08 – Centro – CEP: **57.480-000** - Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CNPJ nº. **12.224.895/0001-27**, neste ato representado, por sua **PREFEITA**, Senhora **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, portador do RG nº. 874401 SESP/AL e CPF/MF nº. 648.053.954-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada naRua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0010-46, neste ato representado pelo seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE - LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO,** brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 14.917.783-SSPG/MG, CPF/MF: 094.638.976-40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 07270005/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 20/08/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 02/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **20/08/2024 a 19/08/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R$ 24.801,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos),** correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** para uma estimativa de 40 (quarenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:
Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Administração. Funcional Programática: 2007 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Recurso: 1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Recurso: 1709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos. Recurso: 1720 – Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL
Fica reajustado, a partir de 20/08/2024, o valor da contribuição prevista na cláusula **4ª** do contrato, alterando-se para R$ **51,67(cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** por estagiário / mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando às partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 08 de agosto de 2024.

Municipio De Delmiro Gouveia	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE***
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA	_____ Carimbo E Assinatura
Secretária De Administração E Recursos Humanos	
Vide Decreto Nº 0001/2021	

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F084DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.006549/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ N° 40.061.199/0001-82, valor global de R$ 51.420,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D0805CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.006549/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ N° 40.061.199/0001-82.

Valor global de R$ 51.420,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F9ACE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.005180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.1/2024 2CH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

EMPRESA VENCEDORA

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97

Lote 01 – R$ 491.992,93
Lote 02 – R$ 163.860,44
Lote 03 – R$ 376.569,63
Lote 04 – R$ 125.443,55

Lote 05 - Fracassado
Lote 06 - Deserto

Delmiro Gouveia – AL, 15 de Agosto de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9AB91431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 39-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 39-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO
Pelo presente ato, fica rescindido o contrato temporário da servidora listada abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24461	Edilene Ferreira da Silva	***.685.9**-**	Professor Substituto-Anos iniciais	15 de agosto de 2024	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 15 de agosto de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:721FB21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.011576/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023 - CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de saúde – rss dos grupos “a”, “b” e “e” gerados no município de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com a resolução Conama n° 358/2005, resolução rdc anvisa n° 306/2024.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, CNPJ N° 06.121.325/0001-09.

Valor global de R$ 274.189,50 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C8110685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.002268/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 - CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, CNPJ N° 20.113.308/0001-50.

Valor global de R$ 257.600,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ED849873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 014/2022

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 014/2022 - PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 002/2022.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **1º (primeiro) Termo Aditivo** de acréscimo de valor contratual em **R$ 183.019,85 (Cento e Oitenta e Três Mil, Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, equivalente a **20,45%** dos quantitativos do contrato original, cujo valor e na ordem de **R$ 895.033,35 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, passa para **R$ 1.078.053,20 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)** para execução (continuação) das obras e serviços para Construção de um Campo Society, que está sendo construído no Povoado Serra da Mandioca, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 09050004/2022)**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Emanoel Melo Medeiros.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:1E4ED7DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0731.021. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para apresentação da cantora Eliana Ribeiro, no dia 08/12/2024, com duração mínima de 01h30. Fornecedor: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Global R$ 117.928,75 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:16181F65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 021/2024.
Objeto: Aquisição de pastas para arquivo.
Data: 20/08/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:733F00BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO CONTRATO DL nº 007/2024, CONTRATO DL Nº 009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 06 de Agosto de 2024, na página 11.

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IBATEGUARA/AL.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IBATEGUARA/AL.

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:141250AA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06270004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 01 de Agosto de 2024, na página 19.

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IBATEGUARA/AL.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IBATEGUARA/AL.

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:281E772B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica Inhapi Nº 001/2024, oriundo do processo administrativo 0404.020/2024, publicado no DOM no dia 07 de agosto de 2024, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 1.217.555,36 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.217.555,36 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 14 de agosto de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:687FDBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:0529.003/2024
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 009-2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica personalizada

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 14/08/2024
FORNECEDOR: QUITÉRIA BARROS DA SILVA LTDA
CNPJ: 38.275.804/0001-76
LOTES:
01 - R$ 349.915,50 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);
02 - R$ 38.479,50 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
03 - R$ 139.675,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

FORNECEDOR: J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME
CNPJ: 70.001.912/0001-63
LOTES:
04 - R$ 18.011,50 (dezoito mil e onze reais e cinquenta centavos);
05 - R$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais);
06 - R$ 29.680,00 (vinte nove mil seiscentos e oitenta reais);

07 - R$ 185.580,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais);
08 - R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.049.082,00 (um milhão quarenta e nove mil e oitenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:300D2B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 016-2024

Processo Nº 0115.012/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 002/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AUDAX CAMINHÕES LTDA
CNPJ N° 34.939.001/0001-18
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores da linha pesada (caminhão no chassi) – 2ª CHAMADA
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
Celebrado em: 03/07/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ DA COSTA QUINTINO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:CDE741B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240805.013 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funciona a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 08.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Maria Betania de Barros Lima inscrito no **CPF nº. 359.358.058-63,** imóvel localizado Rua São Pedro, N 83, Primavera, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **030/2024.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FB8EC484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 05/2024.1 – Processo nº 0325006/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115 E 116 – Valor global: R$ 1.949.220,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:32C7587A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 05/2024.2 – Processo nº 0325006/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.399/0001-97, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 2, 3, 17, 18 E 31 – Valor global: R$ 139.447,60 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E76614AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 05/2024.3 – Processo nº 0325006/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as

necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 32, 35 E 37 – Valor global: R$ 212.085,00 (duzentos e doze mil e oitenta e cinto reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E236A6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 05/2024.4 – Processo nº 0325006/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EITELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 27, 46 E 65 – Valor global: R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais))– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9043245C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 05/2024.5 – Processo nº 0325006/2024 Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.845/0001-38, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Lotes: 108 E 109 – Valor global: R$ 17.864,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:39FFF84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 162/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 20 de agosto de 2024, a são Luiz do Quitunde, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Geane pilar de Vasconcelos, que irá para uma consulta com Reumatologista, no Hospital josé Augusto, no Município de são Luiz do Quitunde.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de agosto de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A271A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 163/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jamille Luis Soares, Assessor de Gabinete III, inscrita no CPF sob o nº 113.942.374-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação na oficina; COMO ELABORAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES..

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de agosto de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de agosto de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5F492CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Julia Maria Duarte Simões, Coordenador de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº. 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 15 e 16 de agosto de 2024, a Maceió/AL a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da oficina, COMO ELABORAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 15 de agosto de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 15 de agosto de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:06843006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2022 - ALAGOAS AMBIENTAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e tratamento de resíduos classe II, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor contratual original, correspondente ao valor unitário de R$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), por tonelada, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **3,40 %** passando consequentemente para **R$ 86,33 (oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**, por tonelada, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 01/04/2024;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Anna Karla Brabo Magalhães, Luciano José de Araújo Barros
.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:AC69F1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024(ELETRÔNICA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2024(ELETRÔNICA)

Objeto: – Aquisição de dieta enteral para atender de forma adequada às necessidades energéticas e proteicas do paciente, Carlos João da Silva, visando a manutenção do estado nutricional e a promoção de sua recuperação.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h00min às 15h00min** do dia 21/08/2024.
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br
Solicitação de esclarecimentos:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes/AL, 15 de agosto de 2024

CLAUDEVANIA CIPRIANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:D88C2F8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JUNDIÁPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no JUNDIÁPREV.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1o – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 e §5º do Art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido], concedida a, Sra. **CÍCERA RUFINO DA SILVA**, portador do RG nº 1270233 SSP/AL e do CPF nº 912.038.804-72, que fora concedida através da Portaria Nº 005/2024, de 01 de agosto de 2024.

Jundiá (AL), 12 de agosto de 2024.

JEOVÁ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente JUNDIÁPREV

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:55EA960E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 026/2024.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 026/2024.

PROCESSO Nº 05030035/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de frango in natura para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.785.036/0001-04, valor registrado: R$ 452.529,22 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2747BD09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura da Chamada Pública nº.02/2024, que tem como objetivo o Chamamento público para credenciamento de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Lagoa da Canoa/AL. O Edital está disponível na Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14:00 do dia 04/09/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.lagoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de agosto de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:9F2096A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **028/2021.** Processo n° 240605010/2024/FTKL - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 34.655.782/0001-19. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas pesadas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:BD2FA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024 SRP – REPUBLICADO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil e segurança não armada
ABERTURA: 30 de agosto de 2024, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL,15 de agosto de 2024.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:EA00A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064//2023. Processo n° 240403010/2024/ycyx - Procedimento de Contratação: Adesão n°03/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.470.660/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI - ME P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:8C785115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, por ato de seu secretário de finanças, Hercules Veloso Pimentel, consoante advento do Decreto Municipal nº 008.2024 de 05 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, torna público o presente aviso de revogação do procedimento administrativo nº **001.004.190224**, **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal. Motivos: Conveniência e Oportunidade, por ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado em razão da constatação de itens do termo de referência que não atendem as exigências do presente Edital, requesta ao que diz respeito a descrição e unidade do produto/material que muito das vezes leva o fornecedor a ofertar lances inexequíveis por não conseguir dissimilar as especificações dos produtos atrelados, motivo pelo qual não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, já que interfere tanto na elaboração da proposta quanto na formulação do lance, tornando-se necessária a revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças – Major Izidoro/AL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:11FEB519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, por ato de seu secretário de finanças, Hercules Veloso Pimentel, consoante advento do Decreto Municipal nº 008.2024 de 05 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, torna público o presente aviso de revogação do procedimento administrativo nº **001.004.030524**, **Pregão Eletrônico nº 90003/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes que contemplam o Programa Major Feliz. Motivos: Conveniência e Oportunidade, por ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado em razão da constatação de itens do termo de referência que não atendem as exigências do presente Edital, requesta ao que diz respeito a descrição e unidade do produto/material que muito das vezes leva o fornecedor a ofertar lances inexequíveis por não conseguir dissimilar as especificações dos produtos atrelados, motivo pelo qual não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, já que interfere tanto na elaboração da proposta quanto na formulação do lance, tornando-se necessária a

revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças – Major Izidoro/AL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:27158D12

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 11/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 11/2024, de 20 de junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 125 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 383/2007 de 21 de dezembro de 2007, nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 125 de 30 de abril de 2009, da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
Art. 2º - Onde Ler-se:

(**Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 001/07, RESOLVE, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magisterio com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 20 dias a Sra. MARIA LUCIENE FRANÇA, CPF: 298.370.224-34 e PASEP nº 170238823-1 sob matricula nº 071-1, SEMED, professor-A, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005, acrescidos dos 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme o § 3º do art. 193, da Lei nº 069. De 08 de maio de 1973, Publicada na Secretaria Municipal de Major Izidoro, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.)**

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA LUCIENE FRANÇA, inscrita no RG nº 620142 SSP/AL e CPF: 298.370.224-34, ocupante do cargo de PROFESSORA, Grau II, Classe RA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 071-1, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe os arts. 16, §1º e 35 CAPUT, §1º, da Lei Municipal nº 383/2007 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 001/07 do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:87589299

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 12/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 12/2024, de 20 de junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 135 de 17 de julho de 2013 inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais 383/2007de 21 de dezembro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 135 de 17 de junho de 2013, da concessão de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo datado de 09/07/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Serviço, com tempo de serviço/contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias a Maria De Fátima Da Silva Valeriano, CPF 678.572.484-87, Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Ressalta-se que, os proventos deverão ser calculados observando a média aritmética das contribuições, do menor valor do resultado entre 9450/10950 e a última remuneração da servidora, sem paridade, com fulcro no que disciplina a Emenda Constitucional nº 41/2003.

Ler-se-á- Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo datado de 09/07/2013, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Serviço, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, **sem paridade com os servidores da ativa**, nos termos do **art. 17 da Lei Municipal n° 383 de 21 de dezembro de 2007, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA VALERIANO**, CPF 678.572.484-87, **matrícula n° 000216**, **no cargo efetivo de Serviçal, Grau I, Nível I**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Ressalta-se que, os proventos deverão ser calculados observando a média aritmética das contribuições, do menor valor do resultado entre 9450/10950.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:1A28222E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA N°. 13/2024, DE 20 JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 13/2024, de 20 junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 098 de 03 de julho de 2017 inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 098 de 05 de julho de 2017, da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº01.03/22.107/2017, datado em 22/02/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Sr.ª ROSALIA PEREIRA DIAS, com tempo de serviço/contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, de serviço público municipal e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, CPF 516.852.564-49**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ATENDENTE, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal. Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado-se a regra de transição esculopida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora ROSALIA PEREIRA DIAS, inscrita no RG nº 749.005 SSP/AL e CPF: 516.852.564-49, ocupante do cargo de ATENDENTE, Grau I, Classe-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 193, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe os arts. 71 CAPUT, parágrafo único, da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº01.03/22.107/2017 do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:06E3987E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 14/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 14/2024, de 20 de junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 116 de 30 de maio de 2018 inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 116 de 30 de maio de 2018, da concessão de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº01.04/02.114/2018 datado em 26/03/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao Sr.º ALBERTINO ALVES ARCANJO, tendo de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, de serviço público municipal e 71 (setenta e um) anos de idade, **com** CPF: 079.307.554-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, no cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.
Ressalta-se que, os proventos proporcionais deverão ser calculados observando a média aritmética das contribuições, do valor do resultado entre 8.610/12775 sem qualquer paridade dos servidores da ativa.

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **n° 01.04/02.114/2018**, RESOLVE conceder o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, **sem paridade com os servidores da ativa**, , nos termos do **art. 47 da Lei Municipal n° 519 de 26 de setembro de 2014, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, ao servidor **ALBERTINO ALVES ARCANJO**, CPF 079.307.554-87, **matrícula n° 0000076**, **no cargo efetivo de Operador de Maquinas, Grau I, Nível I**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ressalta-se que os proventos proporcionais deverão ser calculados observando a média aritmética das contribuições, do valor do resultado entre 8.610/12775.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C61D6AAD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 15/2024, DE 20 JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 15/2024, de 20 junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 063 de 01 de fevereiro de 2018 inerente a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 063 de 01 de fevereiro de 2018, da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº01.07/13.272/2017, datado em 13/07/2017, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Sr.ª MARIA DO CARMO COSTA DE AQUINO, com tempo de serviço e contribuição

de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, de serviço público municipal e 51 (cinquenta e um) anos de idade, com CPF nº 533.968.204-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.
Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 6º da EC nº 41/2003.

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DO CARMO COSTA DE AQUINO**, inscrita no **RG nº 901137** SSP/AL e CPF: 553.968.204-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **Grau I, Classe-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 000517**, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe os arts. 71, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. **01.07/13.272/2017** do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:BF9F41AB

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 16/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N°. 16/2024, de 20 de junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 060 de 01 de setembro de 2015 inerente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei, nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 060 de 01 de setembro de 2015, da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Onde Ler-se:

(Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.03/27.144/2015, datado de 20/03/2015, RESOLVE, conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ROZA DE BARROS, com tempo de serviço/contribuição de 29 (vinte e nove anos) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de serviço público e 51 (cinquenta e um) anos de idade, CPF: 776.268.694-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.
Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida nos arts. 6º da EC nº 41/2023 e 7º, caput, c/c o art. 2º da EC nº47/2005.

Ler-se-á: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA ROZA DE BARROS**, inscrita no RG nº 1.422.580 SSP/AL e CPF: 776.268.694-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, Grau I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da **matricula nº 411**, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe os arts. 71, incisos I ao IV e o Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 01.03/27.144/2015 do supracitado Fundo de Previdência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D22B8665

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 17/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N°. 17/2024, de 20 de junho de 2024.

RETIFICA dados da Portaria n°. 117/2018 de 30 de maio de 2018 inerente a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais n° 519/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar dados da Portaria n°. 117/2018, de 30 de maio de 2018, da concessão de Pensão por Morte de servidora falecida.

Art. 2º - Onde Ler-se:

Art. 1° - Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.05/25.172/2018 conceder PENSÃO POR MORTE ao Sr.º. FABRICIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, C.P.F nº 043.788.054-05, na condição de cônjuge da ex-servidora, JOSIVANIA MARINHO DA SILVA, falecida em 08/05/2018, FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e OZEIAS JOÃO FERREIRA DA SILVA, na condição de filhos dependentes. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F c/c art.. 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.
Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado-se a regra de transição esculopida no art.3º da EC nº47/2005

Ler-se-á: Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo **n° 01.05/25.172/2018**, datado em 24/05/2018, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte ao Sr. FABRICIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF n° 043.788.054-05, na condição de cônjuge da ex-servidora JOSIVANIA MARINHO DA SILVA, falecida em

08/05/2018, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA e OZEIAS JOÃO FERREIRA DA SILVA na condição de filhos dependentes. O benefício está fundamentado no art. 40, §7° II, da C.F, Arts. 8º, I, 57, II, e 58, I, ambos da Lei Municipal n° 519/2014, de 26 de setembro de 2014, com proventos integrais, sem paridade com os servidores da ativa, nos termos do art. 77, da Lei supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 20 de junho de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:314A0B52

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N° 039 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

PORTARIA N° 039 de 30 de junho de 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO** no uso legal de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 038/2011 RESOLVE conceder **pensão por morte a Sr.ª FLAVIA GOMES PIMENTEL**, CPF nº 035.277.684-67, na condição de cônjuge do ex-servidor, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista deste Município, Sr. Jose Jerônimo Junior, falecido em 12 de agosto de 2009. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da C.F c/c art.. 8º I e Art. 25, I, da Lei Municipal nº383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos 26 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Esta Portaria possui seus efeitos retroativos a data de 12/08/09.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente/ FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:78C7A243

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.593, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO O "DIA MUNICIPAL DO VENDEDOR AMBULANTE" NO DIA 14 DE NOVEMBRO.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Marechal Deodoro, o "Dia Municipal do Vendedor Ambulante" a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.
Parágrafo Único. O evento de que se trata essa Lei, poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Marechal Deodoro/AL, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:1A4438BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DETERMINA A COMPROVAÇÃO PELAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO PELA POLÍCIA FEDERAL PARA ATUAÇÃO EM EVENTO SOCIAL, CASA DE SHOWS, BOATES E CONGÊNERES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as atribuições da Polícia Federal no disciplinamento das atividades das empresas de vigilância privada, notadamente quanto à prévia informação de atuação em eventos sociais, consoante a Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições dos municípios na concessão de licenças, alvarás ou autorizações para a realização de eventos sociais, seja em âmbito público ou privado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 67/2024/DELESP/DREX/SR/PF/AL;

DECRETA:

Art. 1º. Deverão ser incluídas entre as exigências ordinariamente feitas para a autorização dos eventos sociais, que requeiram a atuação de segurança privada, bem como para o funcionamento de casas de shows, boates e estabelecimentos congêneres, as seguintes condicionantes:

I – apresentação de documentos que comprovem que a segurança do evento social, da casa de shows, da boate e do estabelecimento congênere será feita por empresa especializada ou serviço orgânico de segurança devidamente autorizado a funcionar pela Polícia Federal e em situação regular perante esta, independente de se tratar de vigilância armada ou desarmada;

II – apresentação de documentos que comprovem que os vigilantes ou seguranças que atuarão no evento social são especialmente habilitados com curso de extensão em segurança para eventos sociais e regularmente contratados pela empresa especializada ou serviço orgânico de segurança.

Art. 2º. Nos eventos promovidos pela Administração Pública municipal, dentro da aplicação deste Decreto, as condicionantes previstas no artigo anterior devem constar nos respectivos contratos com os organizadores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:6FCCC2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 982 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO,**LARISSA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº. 053.371.495-80, nomeado através da Portaria n° 1214 do dia 11 de outubro do ano de 2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, mat. 31734,** da **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de agosto de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:C8658CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, /AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023, na Lei nº 1.176/2017, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e na Lei nº 1.126 de 26 de junho de 2015 (Lei do Plano Municipal de Educação), bem como demais normatizações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação em Direitos Humanos no sistema municipal de ensino de Marechal Deodoro, como componente curricular, integrando a parte diversificada da matriz curricular da educação básica e suas modalidades de ensino.

Art. 2º. A Política Municipal de Educação em Direitos Humanos, referida no artigo 1º, tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural, nos níveis regionais, nacionais e planetários, devendo promover aos alunos o conhecimento dos seguintes temas:

I - direitos e garantias fundamentais;
II - direitos de cidadania, como o papel e a importância do voto e de outras formas de participação na vida política;
III - direitos da criança e do adolescente;
IV - direitos políticos e sociais;
V - elementos básicos de direito constitucional e eleitoral;
VI - temas na área de saúde, prevenção e riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e suas consequências;
VII - direito do consumidor;
VIII - temas sobre o meio ambiente e o direito ambiental;
IX - formas de acesso à justiça;
X - formação ética, social e política do cidadão;
XI - importância dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e suas relações com o cotidiano;
XII - a importância do exercício da cidadania e dos valores éticos e morais na sociedade;
XIII - diversidade cultural;
XIV - processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso;
XV - educação financeira e fiscal;
XVI - educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras;
XVII - educação para o trânsito;
XVIII - preservação do patrimônio histórico e cultural de Marechal Deodoro;
XIX - trabalho;
XX - vida familiar e social.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover a realização de cursos de curta duração nas escolas municipais, em parcerias com entidades públicas ou privadas, visando à formação em direitos humanos, proporcionando a qualificação de alunos/profissionais em educação e o uso da tecnologia nas atividades em geral na Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Parágrafo único. A realização destas atividades poderá ocorrer nas unidades de ensino municipal, em parceria com entidades públicas ou privadas, e cursos elaborados pelo sistema municipal de ensino.

Art. 4º. As escolas municipais desenvolverão atividades curriculares e extracurriculares visando à inclusão dos alunos nos conhecimentos de Educação em Direitos Humanos, aplicando o intercâmbio educacional por meios digitais e outras atividades lúdicas, que irão compor a carga horária por meio de atividades complementares, integrando assim a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá formações continuadas aos educadores, a fim de participarem nos processos de formação e aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, utilizando metodologias de atividade interdisciplinar e transdisciplinar.
I - Proposta pedagógica que trabalhe metodologias ativas e vínculos curriculares com a BNCC;
II - Estimular a criação de projetos por meio da abordagem de problemas reais;
III - Expor oportunidades extracurriculares existentes e de fácil engajamento.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação proporcionará aos educadores e alunos da rede pública municipal infraestrutura para desenvolvimento de vídeos e apostilas, ou por meio digital, para uso contínuo pelos alunos, visando à complementação da aprendizagem.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá realizar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas para contratação de especialistas, visando à execução desta política, conforme legislação vigente.

Art. 8º. Para atender aos objetivos da Política Municipal de Educação em Direitos Humanos, o Poder Executivo Municipal poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para a formação continuada.

Art. 9º. As dotações orçamentárias próprias atenderão as despesas decorrentes deste decreto, sendo suplementadas, caso necessário.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação regulamentará as políticas previstas neste decreto, bem como definirá as estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos em até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de agosto de 2.024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B6136CF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAL E LOCACIONAL À RB FORTMIX CONCRETO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido incentivos Fiscais e Locacional do PRODESIN à empresa **RB FORTMIX CONCRETO LTDA.,** de nome fantasia FORTMIX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 11.992.870/0001-00, conforme o disposto na Resolução COMUDE n.º 002/2024.

Art. 2º - A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, Lei nº 1.388, de 29 de julho de 2021 e Decreto nº 07, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3F4F581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa **LEARNING SET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.223.628/0001-01, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, edf Norcon Empresarial, sala 405, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Fernandes Moreia Gluck**, inscrito no CPF n° **069.548.894-58**, no valor de R$ 2.940.990,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais), visando a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EF6CA7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do escritório jurídico **SCHIMBERG & COX ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **24.632.410/0001-13**, com sede na **St SCN quadra 02, bloco A, 190, sala 501a, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.712-900**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Paulo Schimbergui Sandes de Melo**, inscrito no CPF n° **072.105.164-25** e devidamente inscrito na **OAB/DF nº 66.477**, no valor de R$0,20 (vinte centavos) a cada R$1,00 (um real) recuperado como benefício financeiro decorrentes os royalties vincendos, que abrange a propositura das medidas administrativas e/ou judiciais para a correção dos valores dos royalties repassados ao Município, visando a prestação de serviços jurídicos especializados em Direito do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível visando a recuperação de valores que a Agência deixa de repassar a título de Royalties, conforme especificações deste termo, em face da necessidade da Administração, pelo escritório jurídico SCHIMBERG & COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:95F56740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2907.002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0057/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
SCHIMBERG & COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº **24.632.410/0001-13**.
Bruno Paulo Schimbergui Sandes de Melo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados em Direito do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível visando a recuperação de valores que a Agência deixa de repassar a título de Royalties, conforme especificações deste termo, em face da necessidade da Administração, pelo escritório jurídico SCHIMBERG & COX ADVOGADOS ASSOCIADOS.
VALOR DO CONTRATO: R$0,20 (vinte centavos) a cada R$1,00 (um real) recuperado como benefício financeiro decorrentes os royalties vincendos, que abrange a propositura das medidas administrativas e/ou judiciais para a correção dos valores dos royalties repassados ao Município.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A7CBF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-3/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:80E08852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-4/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:14E616F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE MARINALVA TEIXEIRA DE AMORIM

PORTARIA Nº 136 de 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à dependente Marinalva Teixeira de Amorim.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder pensão por morte à **Marinalva Teixeira de Amorim**, brasileira, alagoana, inscrita no **CPF sob o nº 162.950.724-53, portadora do RG de nº 478591 SSP/AL,** em decorrência do falecimento de seu companheiro **Eladio de Araújo Silva,** quando vivo inscrito no **CPF: 110.727.334-04,** ex-servidor efetivo aposentado no cargo de Agente Administrativo, matrícula 469, filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, com base nos artigos 8º, I, c/c artigo 31, II, alínea "a" e art. 45, todos da Lei Municipal nº 832/2021, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, conforme documentação constante no processo 010.018.010224, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:
I – Marinalva Teixeira de Amorim (cota de 50% + 10%), companheira, inscrita no CPF nº 162.950.724-53, portadora do RG nº 478591 SSP/AL, nascida em 02 de junho de 1944, com duração vitalícia.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 08 de agosto de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de agosto de 2024.

VICTOR AMORIM PEDROSA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:97C17EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, sediada na Rua Ubaldo Malta, S/N, Centro, Mata Grande/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Regularização de Operação para uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO LIMA PEREIRA DE SA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4EBE0BD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.004.2705/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 009/2024, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo e limpeza, em favor da empresa **E D SILVA PERES COMERCIAL EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.122.312/0001-97, situada Rua Dona Brites Pimentel, 86, centro Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910.000, no valor de R$ 5.950,40 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 12 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:DDE71B5F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.004.2705.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATO Nº 009/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: E DA SILVA PERES COMERCIAL, CNPJ Nº 28.122312/0001-97. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA. VALOR R$ 5.950,40 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E EDMAR DA SILVA PERES.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:85DE506C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Adm: Nº 06140011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 295.014,10 (duzentos e noventa e cinco mil e quatorze reais e dez centavos): BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE (41597542000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 180.590,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa reais). J. R. BONIFÁCIO DA SILVA (07149929000126) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 114.424,10 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:375CDA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 42.1/2024

A comissão de contratação, vem por meio deste aviso, informar o cancelamento do termo de realinhamento do contrato 42.1/2024 , publicado em 19 de julho de 2024 • diário oficial dos municípios do estado de alagoas • ano xi | nº 2346 , que tem com objeto: **termo de contrato administrativo, que entre si celebram o município de Messias e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar).**

Messias- Alagoas,15 de agosto2024

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F8AAA8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DE CANCELAMENTO DO REALINHAMENTO DO CONTRATO 42.1/2024

A comissão de contratação, vem por meio deste aviso, informar o cancelamento do contrato 42.1/2024 , publicado em 19 de julho de 2024 • diário oficial dos municípios do estado de alagoas • ano xi | nº 2346 , que tem com objeto: **termo de realinhamento do contrato 42.1/2024, que entre si celebram o município de Messias e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar).**

Messias- Alagoas,15 de agosto 2024

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:79EB8DF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

ERRATA DA PUBLICAÇAO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2024 120242904011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Samyra Show , que se apresentará no dia 27/08/2024 em comemoração às festividades de Emancipação Politica , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇOES EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , CNPJ n.º 22.917.407.0001-10.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
ONDE TIVER: 01 DE JUNHO DE 2024.
LEIA -SE : 03 DE JUNHO DE 2024.

MINADOR DO NEGRÃO/AL,

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F0F4EA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2024 120242904010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 09/2024.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda Unha Pintada , que se apresentará no dia 27/08/2024 em comemoração às festividades de Emancipação Politica , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: UNHA PINTADA PRODUÇOES & EVENTOS LTDA -ME , CNPJ n.º 24.462.524.0001-62
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
ONDE TIVER: 01 -06 -2024, PRAZO DA VIGENCIA.
LEIA -SE: 03-06-2024

MINADOR DO NEGRÃO/AL,

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:33EA7769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 420240708002/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS GÊNEROS PERECÍVEIS.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 15 de agosto de 2024.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:661F23A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0722023/2024 - KCLB - Contrato de Inexigibilidade nº 37/2024.
Objeto: Contratação de show artístico musical da artista Valesca Mayssa a se realizar nas festividades evangélicas no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 27.673.878/0001-44, estabelecida na Quadra Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04 Sala 901 Edif. Palmas Business Center, CEP: 77.006-054, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F5C5AF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0715015/2024 - QHEJ - Contrato de Inexigibilidade nº 38/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.826.588/0001-16, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 5, Galpão 5 I, Clima Bom, MACEIÓ-AL, CEP: 57.071-100.
Valor total: R$ 329.071,00 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e um reais);
Conforme dispositivo legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D78E2CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0812009/2024 – ILGU - Contrato de Inexigibilidade nº 39/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no setor artístico para realização de espetáculo circense, proporcionando dois dias de lazer aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Olho D'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: ODERLANIA GARDENIA QUEIROZ DUTRA, inscrita sob CNPJ n° 34.942.388/0001-61, estabelecida na Rua Alberto Nogueira, nº 117, Bairro: Centro, Irará-BA, CEP: 44.255-000.
Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, contados da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C4E73593

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 023/2024

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **CLEIDE DA SILVA BARBOSA**, Professora, Nível I, Classe H, Matrícula nº 75, inscrita no CPF nº

741.439.304-63 e portadora do RG nº 1.017.233 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:10A2A709

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **SANDRA DA SILVA ALMEIDA**, Professora, Nível I, Classe I, Matrícula nº 54, inscrita no CPF nº 445.279.694-04 e portadora do RG nº 729.125 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`água das Flores – AL, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:5FE3767C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 012.002.100118
Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº SRP 01.03-01/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.595.628/0001-38.
Objeto: Sexta prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº SRP 01.03-01/2018. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 04 (quatro) meses contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o José Escio Freire Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E50C65E5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo

ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2021

Processo nº 03210020/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 01/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Primeira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 01/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2021

Processo nº 03060022/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 01/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 01/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 19 de março de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2021

Processo nº 03040017/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 01/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 02/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:3220B7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 15 de agosto de 2024.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 02/2021

Processo nº 05020046/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Primeira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 02/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 02/2021

Processo nº 04270007/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 02/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 02/2021

Processo nº 04260002/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.

Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 02/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:6CC87D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 15 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO TP Nº 05-05/2018

Partes: Prefeitura de Olivença/AL e a empresa CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.070.635/0001-44.
Objeto: Quinta prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato TP nº 05-05/2018. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Claysonn Thiago de Melo pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:B8AA435E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação das empresas para a aquisição de FLAUTAS E PARTITURAS para desenvolver o PROJETO MUSICAL HARMONIA ESCOLAR, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões do parecer da Agente de Contratação.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 13/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: MVB MUSIC LTDA, CNPJ n° 39.432.161/0001-90, situada na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, CEP: 96.825-750, Santa Cruz do Sul/RS representada pelo Senhor (a) Mathias Vogt Barden, CPF sob nº 951.139.160-72, RG: 1.078.524.442 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 545, Monte Verde, Santa Cruz do Sul/RS, que apresentou o valor global de R$ 2.617,20 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) e a contratação da empresa: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 29.583.709/0001-46, situada na Av. Getulio Vargas, nº 1446 Sala 08, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-002, Joinville/SC representada pelo Senhor (a) Marcio José Schutz, CPF sob nº 918.295.770-34, RG: 5063598733 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Comerciários, nº 130, Petrópolis, Joinville/SC, que apresentou o valor global de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 15 de Agosto de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:688D0438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023 120230112010. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48. VALOR REGISTRADO: R$ 1.482,96 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. VALOR REGISTRADO: R$ 33.914,00 (trinta e três mil e novecentos e quatorze reais). FORNECEDORA REGISTRADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. VALOR REGISTRADO: R$ 6.417,00 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais). FORNECEDORA REGISTRADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46. VALOR REGISTRADO: R$ 9.403,93 (nove mil e quatrocentos e três reais e noventa e três centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 52.902.127/0001-08, VALOR REGISTRADO: R$ 85.346,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. VALOR REGISTRADO: R$ 174.510,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais). FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 24.564.626/0001-99. VALOR REGISTRADO: R$ 2.373,50 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81. VALOR REGISTRADO: R$ 2.462,72 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, CNPJ

Nº44.583.018/0001-39. VALOR REGISTRADO R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 05.021.932/0001-34. VALOR REGISTRADO: R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais). FORNECEDORA REGISTRADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 52.504.817/0001-09. VALOR REGISTRADO: R$ 8.931,84 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº49.329.140/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais). FORNECEDORA REGISTRADA: VRM IMPORT LTDA, CNPJ Nº45.157.605.0001-29. VALOR REGISTRADO: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 816.187.530/0001-67. VALOR REGISTRADO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº07.897.039/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ Nº10.793.812/0003-57. VALOR REGISTRADO: R$ 79.656,50 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 31.499.939/0001-76. VALOR REGISTRADO: R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.618.304/0001-31. VALOR REGISTRADO: R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 29.736.277/0001-69. VALOR REGISTRADO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº31.770.650/0001-40. VALOR REGISTRADO: R$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALARES, ASSIM TAMBÉM COMO UM VEÍCULO PICKUP, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DE PROPOSTA 14188779000123001, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2024. RECURSO: FEDERAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:331940EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 013/2024, conforme Processo Administrativo nº 0701032/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa JULIO CESAR PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.033.486/0001-03, ao valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Palestina, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:E5A76967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 015/2024, conforme Processo Administrativo nº 0726005/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677 (GR FOTOGRAFIA), inscrita no CNPJ sob nº 28.009.877/0001-62, ao valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Palestina, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:125C8DE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02290064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – 2ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

EMPRESA VENCEDORA

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.072.514/0001-25, vencedora dos itens 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 43 com valor global de **R$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2F92AA18

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para implantação de melhorias habitacionais de controle e doenças de

chagas no Município de Pariconha/AL, Convênio nº 854652/2017. Contrato de repasse nº 25100.016.823/2017-14(OBRA REMANESCENTE).

EMPRESA VENCEDORA

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, vencedora com valor **R$ 239.061,65 (duzentos e trinta e nove mil sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:875B9C84

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180017/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para implantação de melhorias habitacionais de controle e doenças de chagas no Município de Pariconha/AL, Convênio nº 854652/2017. Contrato de repasse nº 25100.016.823/2017-14(OBRA REMANESCENTE).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, vencedora com valor **R$ 239.061,65 (duzentos e trinta e nove mil sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:27A27E4D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03180017/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para implantação de melhorias habitacionais de controle e doenças de chagas no Município de Pariconha/AL, Convênio nº 854652/2017. Contrato de repasse nº 25100.016.823/2017-14(OBRA REMANESCENTE).

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, vencedora com valor **R$ 239.061,65 (duzentos e trinta e nove mil sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CD62ACEC

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA, destinados a Secretaria de Educação deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 15.313.362/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com valor **R$ 1.801,36 (um mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).**

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7B4A62F1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA, destinados a Secretaria de Educação deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 15.313.362/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com valor **R$ 1.801,36 (um mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8FE3B880

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA, destinados a Secretaria de Educação deste Município.

EMPRESA VENCEDORA

SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 15.313.362/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com valor **R$ 1.801,36 (um mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:66894797

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02290064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.072.514/0001-25, vencedora dos itens 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 43 com valor global de **R$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais).**

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5FF2499E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02290064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 38.072.514/0001-25, vencedora dos itens 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 43 com valor global de **R$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais).**
Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 14 de agosto de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:66D4AE61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2024

O Município de Passo de Camaragibe, através da **Secretaria de Educação**, torna público que a partir do primeiro dia útil desta publicação, a **comissão de contratação** receberá documentos de habilitação e proposta de preço na sala de Licitação, situada na Rua Alba Bela s/n - Centro, para o credenciamento de pessoas jurídicas para **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS NO PRONAF PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a Portaria/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do **Município de Passo de Camaragibe/AL.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da **Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL**, Rua Alba Bela s/n – Centro, Passo de Camaragibe/AL, ou através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe, 15 de agosto de 2024

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4DCCD867

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2024

O Município de Passo de Camaragibe, através da **Secretaria de Saúde**, torna público que a partir do primeiro dia útil desta publicação, a **comissão de contratação** receberá documentos de habilitação e proposta de preço na sala de Licitação, situada na Rua Alba Bela s/n - Centro, para o credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS**, de acordo com a Portaria/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do **Município de Passo de Camaragibe/AL.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da **Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL**, Rua Alba Bela s/n – Centro, Passo de Camaragibe/AL, ou através do e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe, 15 de agosto de 2024

LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:106A9724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **21.1/2024** – 2ª chamada - Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinadas a Secretaria da Administração do Município de Pilar/Al. Data: **29/08/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **15 de agosto de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:AB698F87

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇAO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.098,00(duzentos e setenta mil e noventa e oito reais):ROSILENE TONATTO SPAZZINI(07045994000101) com os lotes: 8, 13 no valor total de R$ 18.645,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA(15200917000107) com os lotes: 24 no valor total de R$ 5.032,80 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA(30577619000124) com os lotes: 2 no valor total de R$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais).VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23 no valor total de R$ 163.837,70 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA(27136199000136) com os lotes: 10, 25 no valor total de R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).MDX COMERCIO DE EPI LTDA(50401485000101) com os lotes: 11, 17 no valor total de R$ 22.285,50 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).ALFA UNIFORMES LTDA(35189980000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quinta-feira, 15 de agosto de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:E9AC0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Pilar/AL COMSEA, criado pela Lei de Segurança Alimentar e Nutricional Lei nº 909, 17 de agosto de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº 91, 17 de outubro de 2023, constitui-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil, com caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional, e na busca da garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2 º - Compete ao COMSEA:
Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAM do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
Exercer o controle social sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
Propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;
Incentivar e deliberar sobre parcerias que garantem mobilização e racionalização dos recursos disponíveis, considerando sempre o princípio do não conflito de interesse;
Deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;
Manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
Deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável e ao combate à fome e à todas as formas de má nutrição;
Elaborar, votar e aprovar o regimento interno;
Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência da convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 3ª. O CONSEA Municipal será composto por 24 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um) terço de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental do COMSEA será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.

§ 2º Os 8 (oito) conselheiros titulares e suplentes, representantes governamentais, terão direito a voz e voto e serão indicados pelo Chefe do Executivo considerando as Secretarias Municipais afins com as ações de segurança alimentar e nutricional, sendo estas:
Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia;
Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os 16 (dezesseis) conselheiros titulares e suplentes, representando entidades da sociedade civil, sejam movimentos

populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, desempregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município afetos a política de SAN, de acordo com o escopo do Estatuto da entidade, seja de âmbito municipal, estadual ou nacional, com os respectivos suplentes, terão direito a voz e voto.

§ 4º As entidades da sociedade civil serão escolhidas mediante processo eletivo pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será convocada pelo COMSEA, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato em exercício.

§ 5° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

Art. 5º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora: Presidência e Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões ou Câmara Temática.

Seção I
Da Presidência, da Vice Presidência e da Secretaria da Mesa Diretora

Art. 6º - Integram o COMSEA o Presidente e o Secretário Executivo, que serão escolhidos dentre os conselheiros, sendo o primeiro indicado entre os membros da sociedade civil organizada e o segundo indicado entre os membros representantes governamentais, para exercer função durante o período de dois anos.

§ 1º Na ausência ou impedimento legal do Presidente, o pleno escolherá, por maioria simples de votos, entre os conselheiros presentes em reunião extraordinária, aquele que responderá pelo Conselho de forma interina até novas determinações.

§ 2º A Secretaria Geral do COMSEA contará com quadro próprio de pessoal, composto de servidores do Poder Executivo Municipal, designados pelo Prefeito.

Art. 7º - Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II – representar externamente o COMSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador(a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;

Art. 8º - Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:

I – submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendação aprovadas pelo COMSEA, nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 9º - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará em sua estrutura organizacional com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente ao orçamento do Governo Municipal.

Art. 10º - Compete a Secretaria-Executiva:
I – assistir ao Presidente e, ao Vice Presidente e o Secretaria (a) da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o COMSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalhos e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V – Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretária-Executiva , sem prejuízo das outras atribuições que lhes foram atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário(a) da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º - As reuniões do COMSEA serão abertas à participação de todos os cidadãos e poderão ser convidados titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, quando a pauta constar de assuntos de suas respectivas áreas de atuação e interesse, sem direito a voto e com direito a voz, quando concedida pela presidência.

Art. 12º - As decisões do COMSEA serão adotadas por maioria simples de votos, assegurado pelo número dos presentes, assegurado à Presidência do Conselho o voto de desempate. Excetuando-se a votação para alterações do Regimento Interno, onde será necessário o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 13º - A Plenária do COMSEA é a instância máxima do Conselho.

§1º As deliberações do Conselho serão tomadas em reunião plenária, através da maioria simples (50% mais um) de seus membros.

§ 2º - Cada ente representado terá direito a um voto, manifestado pelo conselheiro titular, ou na sua ausência ou impedimento, por seu suplente.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA Municipal (Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Geral).

CAPÍTULO V

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 14º - Os membros do COMSEA poderão ser substituídos nas suas ausências e impedimentos e/ou por motivo de caso fortuito ou de força maior.

§ 1º - A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos:
I - quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação;
II - quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
III- quando for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º - A substituição tratada nos incisos III dar-se-á por declaração de vacância, mediante provocação de qualquer membro do COMSEA, que deverá ser levada ao plenário que se pronunciará a respeito.

§ 3º - Os membros do COMSEA, que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença do seu suplente deverá ser substituído.

CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO
Art. 15º - Perderá o mandato o/a conselheiro (a) que incorrer numa das seguintes condições:

I - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas durante o período de um ano, sem justificativa e sem a presença de seu suplente;

II - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Parágrafo único: A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa e contraditória.

CAPÍTULO VII

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 16º - A apresentação das justificativas e faltas a que se refere o parágrafo 3º. do artigo 15º e o inciso 1º. do artigo 16º deverá ser dirigida à presidência do conselho através dos meios disponíveis.

Parágrafo único: São justificáveis as faltas decorrentes de:

I – Motivo de trabalho;

II - Motivo de saúde;

III - Caso fortuito ou de força maior;

IV – Férias regulamentares e ou licenças previstas em lei;

Art. 17º - As reuniões ordinárias do COMSEA terão periodicidade mensal, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observados:

I - O encaminhamento de pauta prévia e ata da reunião anterior;

II - As alterações de ata deverão ser encaminhadas a secretaria executiva do COMSEA antes da reunião, as quais deverão ser destacadas com um grifo ou colorido com identificação do propositor;

III - Em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou de seus respectivos suplentes em até 15 minutos do horário marcado, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de presentes;

Parágrafo único: em caso de ausência de quórum mínimo a reunião será reagendada em até 7 dias conforme estabelecido pelo Presidente. As reuniões subsequentes permanecerão conforme o cronograma anual.

Art. 18º As reuniões ordinárias da plenária terão a seguinte sequência:

I - Verificação da presença e da existência de quórum dos membros efetivos, para instalação do plenário;

II - Aprovação e assinatura da ata da reunião plenária anterior;

III - Ordem do dia, com apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;

IV - Informes gerais, com consulta a plenária sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões.

§1º. Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou instituição da sociedade civil, para inclusão na pauta de trabalho das reuniões deverão ser encaminhadas preferencialmente à Secretaria Executiva para apreciação da mesa diretora.

§2º. Em casos de relevância e urgência, a Plenária poderá, mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 19º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, quando necessário ou a pedido de, no mínimo, um terço dos membros efetivos do COMSEA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo recair sua realização em dia útil com a mesma regulamentação das reuniões ordinárias.

CAPÍTULO VIII

DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 20 - As Comissões são unidades de assessoramento do Conselho, instituídas por maioria simples de seus membros, com finalidade, prazo e membros previstos no seu ato de sua criação.
Art. 21 - Compete às Comissões permanentes:
I - Escolher o coordenador e o relator;
II - Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
III - Elaborar parecer, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário;
IV - Elaborar o plano de ação para a sua comissão;
V - Os coordenadores terão autonomia para a convocação de suas reuniões, devendo informar a secretaria executiva a fim de que se viabilize com até dois dias de antecedência;
VI - Emitir pareceres sobre matérias de sua competência.

Art. 22 - São 04 (quatro) as Comissões, composta por no mínimo 04 (quatro) Conselheiros, respeitando o princípio da paridade, ficando assim designadas:
1 - Comissão de Legislação: tem como atribuições assegurar a observância do regimento interno; sugerir aprimoramento às normativas do Conselho; subsidiar os atos que possam implicar no descumprimento das normas do regimento e da lei de Criação do COMSEA e exercer outras atividades correlatas;
2 - Comissão de Comunicação e Educação Permanente do Controle Social;
3 - Comissão de Assessoramento ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);
4 - Comissão de acompanhamento de Projetos, Programas e Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

CAPÍTULO VIII

DOS CONSELHEIROS
Art. 23 - Compete aos Conselheiros:
I - Participar do plenário, das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II - Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III - Registrar por escrito, se necessário, sua posição a cerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
IV - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;
V - Estar presente às reuniões definidas por este regimento ou justificar possíveis ausências até a próxima reunião;
Parágrafo único: A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante não remunerado;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24 - O COMSEA será representado em juízo pela Procuradoria Geral do Município. Art. 30 - O presente Regimento Interno poderá ser modificado em reunião do COMSEA, específica para este fim, por maioria absoluta de seus membros e convocada com antecedência mínima de 3 (três dias).
Art. 25 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do COMSEA.
Art. 26 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação

Pilar, 15 de agosto de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:03979494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 P.E.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MARCOS JOSÉ MELO FERREIRA – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.888.337/0001-01, estabelecida na Rua Sebastião Vieira da Rocha n° 253, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco/AL, neste ato representada pelo Sr. Marcos José Melo Ferreira, de acordo com a representação legal que lhe é instituída por contrato social, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.405.734-85, tem entre si justa e acordada a celebração do 2° (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/2021 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de internet:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de Internet. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 19/08/2024, encerrando-se em 18/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em acordo com a realização dos serviços.

Piranhas, 14 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2021 P.E.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.871.412/0001-04, estabelecida na Rua da Independência, nº 126, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tem entre si justa e acordada a celebração do 2° (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2021 P.E;

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 19/08/2024, encerrando-se em 18/08/2025.

Piranhas, 14 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:77531383

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 07020028/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de*

fardamentos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde desta municipalidade.

Fornecedor: NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 10.887.639/0001-94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 08 de agosto de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

P.M.P CONTRATO Nº 100/2024. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020028/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTURIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 10.887.639/0001-94, Telefone: (27)3296-0518, Email: lucasmoro.tn@gmail.com, com sede na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, nº 26, Bairro Centro, Aracruz, ES, CEP: 29.190-240, neste ato, representado por Sr.ª Luzangela Aparecida Moro Capo Pereira, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **20/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 20/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento, conforme a necessidade da secretaria de Saúde desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá ornamentação e decoração, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 12.653,56** (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Piranhas/AL, 14 de agosto de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CFE97BAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CC 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO CC - Nº 08.14.0001/2024

PROCEDIMENTO: Concorrência nº 01/2024.
OBJETO: Construção da Escola Presidente Dutra no povoado Carnaíbas, Zona Rural do Município de Porto Real do Colégio/Alagoas.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.438/0001-43.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1501 - Fundo Municipal da Educação;
Estrutura Programática: 15.1501.12.361.0007.1022 – Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Escolares – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4490510000;
Fonte de recursos: 179900099 – Obras e Instalações.
PRAZO: A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro e terá 06 (seis) meses para a execução da obra. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) e o seu prazo de execução será de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico-financeiro.

. Porto Real do Colégio/AL, 14 de AGOSTO de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:3C4F91F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.02.0001/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 72/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA OS CLONES DO BRASIL NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVASAOS 148 ANOS DEEMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.240.707/0001-07, com endereço na Avenida Santo Antônio, 382, Capuchinhos, Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-050 neste ato representada pela Sra. HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACÊDO, portador do RG 23.417.951-10 SSP-BA e do CPF 529.936.122-04.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 02 de julho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:337DE8FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO AD 03/2024

CONTRATO Nº AD. 07.23.0001/2024.

ADESÃO Nº 03/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), através da Secretaria da Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.442.783/0001-70, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. ANA CLÁUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO.
CONTRATADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, com o CNPJ n° 03.814.734/0001-00, localizada à AV. Vereador Dario Marsiglia, n° 88, bairro Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57081015, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Luiz Santana Vitor,** portador(a) do RG nº. 2002001074568 e CPF nº. 259.706.234-15.
VALOR: **R$ 12.836,25 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de Julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:55C88388

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO AD 03/2024

CONTRATO Nº AD. 07.23.0002/2024.
ADESÃO Nº 03/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.207.342/0001- 00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO.
CONTRATADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, com o CNPJ n° 03.814.734/0001-00, localizada à AV. Vereador Dario Marsiglia, n° 88, bairro Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57081015, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Luiz Santana Vitor,** portador(a) do RG nº. 2002001074568 e CPF nº. 259.706.234-15.
VALOR: **R$ 36.606, 25 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igualperíodo, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de Julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:15156DC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO AD 03/2024

CONTRATO Nº AD. 07.23.0003/2024.
ADESÃO Nº 03/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.698.613/0001-60, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. DAMIÃO BARAUNA DOS SANTOS.
CONTRATADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, com o CNPJ n° 03.814.734/0001-00, localizada à AV. Vereador Dario Marsiglia, n° 88, bairro Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57081015, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Luiz Santana Vitor,** portador(a) do RG nº. 2002001074568 e CPF nº. 259.706.234-15.
VALOR: **R$ 179.460,76 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, porigualperíodo, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de Julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:61BE01D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO AD 03/2024

CONTRATO Nº AD. 07.23.0004/2024.
ADESÃO Nº 03/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.
CONTRATADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, com o CNPJ n° 03.814.734/0001-00, localizada à AV. Vereador Dario Marsiglia, n° 88, bairro Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57081015, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Luiz Santana Vitor,** portador(a) do RG nº. 2002001074568 e CPF nº. 259.706.234-15.
VALOR: **R$ 313.980,94 (TREZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Porto Real do Colégio/AL, 23 de Julho de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:B4EBCFF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE14/2024

O Município de Quebrangulo – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria nº 2.3 de 02 de janeiro de 2024 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 06280004/2024, oriundo da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE nº. 14/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, devido a reexame do Mapa Comparativo de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e consequentemente, do Edital da referida licitação, com nova data de realização a ser determinada.
Informações pelo e-mail cpl@quebrangulo.al.gov.br, ou no endereço www.bnc.org.br.

Quebrangulo/AL, 15 de agosto de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:763BD083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REAGENDAMENTO

REAGENDAMENTO

Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL.
Tipo:**Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/08/2024**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Obs.: Reagendado após retificação do Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereçohttp://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail:cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 15 de agosto de 2024.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3F4FF584

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 05080016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Quebrangulo/AL.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 154.929,00** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais): Empresa **M.S NUNES DE MELO - ME**, CNPJ nº 08.861.962/0001-47, no valor de R$ 154.929,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais).
A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações,e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL,15 de agosto de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9BD56EF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 132, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o inciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o disposto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oinciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para Diretoria de Licitações e Contratos Públicos – DLCP;

II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços comuns e indicar a melhor solução disponível no mercado;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas da Administração Pública Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

VI – Diretoria de Licitações e Contratos Públicos - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pela Administração Pública Municipal, , caso seja formalizado termo de acesso coma Secretaria de Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 10.947/2022.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III docaput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado pela DLCP, amparado no documento de formalização de demanda encaminhado pelo(s) órgão(s) interessado(s), nos termos do art. 8º.

Art. 4º Para elaboração do plano de contratações anual o município poderá aderir ao PGC do governo federal, mediante de termo de acesso formalizado com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico-operacional.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos, elaborará o plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que o município pretende realizar no exercício subsequente, incluindo:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, condicionando sua eficácia ao encaminhamento à Coordenadoria de Compras Públicas para consolidação em documento único.

§ 2º O período de que trata ocaputcompreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Seção II

Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I docaput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no plano de contratações anual, quando couber.

Seção III

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o órgão ou a entidade preencherá o documento de formalização de demanda, e o encaminhará à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificadode pesquisa de preços, a fim de demonstrar a disponibilidade orçamentária da futura contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade requisitante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nocaput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços dos sistemas de catalogação de material e de serviços do Governo Federal.

Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o artigo 8º serão formalizadas e encaminhadas à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos até o dia 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, por meio eletronico, sendo, preferencialmente através do e-mail do setor.

Seção IV

Consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos consolidará as demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III docaput.

§ 2ºO processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3ºA Diretoria de Licitações e Contratos Públicos concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

SEÇÃO I

Da Aprovação pela Autoridade Competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto nocaput.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Santana do Ipanema/AL.

§ 3º Após a consolidação do plano de contratações anual, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos encaminhará ao Portal Nacional de Contratações Públicas o aludido, observado o disposto no art. 14.

SEÇÃO II

Unidades de Execução Descentralizadas

Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Parágrafo único. A Prefeitura disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, em prazo idêntico ao do caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento de Itens

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II docaput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I

Compatibilização da Demanda

Art. 17. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Diretoria de Licitações e Contratos Públicos com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V docaputdo art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.

SEÇÃO II

Relatório de Riscos

Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1ºO relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

Orientações Gerais

Art. 20. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que participarem do plano de contratações anual devem atestar que o referido se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do participarem do plano de contratações anual até a sua publicação no site, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. A Administração Pública poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, desde que observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 22. No ano de publicação do presente Decreto, os prazos de que tratam os artigos 6º e 10, ficam prorrogados pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário a partir de 1º de abril de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal deSantana do Ipanema/AL,01 de agosto de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio epublicadonoDiário Oficial do Município (Lei Municipal n.º1.040/2019),em01 (um)deagostode2024.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:4D3580B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 01/2022 – Processo nº 06.03.0023/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência 01/2022 (Processo n° 03.14.0046/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.767/0001-12 – Objeto contratual: Execução de obra referente a serviços de construção de um conjunto habitacional no município de Santana do Ipanema/AL– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F154AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 08060009/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de prestação de Serviço de manutenção preventiva no transdutor do Aparelho de Ultrassonografia do Centro Centro Diagnóstico José Abdon Malta Marques, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/08/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 15 de agosto de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:26E1A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 072200072024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Aquisição de bolsas tipo sacola para atividades do Complexo Nutricional Dr. Isnaldo Bulhões Barros, no Município de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/08/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 15 de agosto de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:6FB8313B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos, informa-se que a sessão virtual do mencionado Pregão Eletrônico será retomada às 10:00 do dia 16/08/2024 (sexta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Santana do Mundaú/AL, 15 de agosto de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:485F3367

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
1001070300052024

PROCESSO: 1001070300052024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para aquisição de kit do aluno composto por prato, copo, colher e garfo em alumínios.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de kit do aluno composto por prato, copo, colher e garfo em alumínios**, em favor da proponente: **G P DA SILVA FILHO – G P DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 01.478.725/0001-52 no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 15 de agosto de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C9DF95AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativonº002.002.300124;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10.022/2024.
Objeto:Registro de preços para futuracontratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com instalação e fornecimento de peças visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, oPREGÃOELETRÔNICONº10.022/2024ficaREVOGADOem decorrência doofício recebido da Secretaria Municipal deAdministração, sendo necessárioajustesno Termo de Referência.A revogaçãoda supracitada licitação édo juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse públicoque temcomoobjetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses daspossíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL,15deagostode 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F0A52D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.022.110324

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.027/2024
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 02 de setembro de 2024, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 15 de agosto de 2024.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D129887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **MZ BERNARDI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.418.125/0001-61**.

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.751,20 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);
Firmado em: 14/08/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Sadi Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.779.013/0001-20**.
Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 86.140,66 (oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
Firmado em: 14/08/2024
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e David Guimarães Martin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **FELICITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.205.144/0001-40.**
Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 33.462,30(trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Firmado em: 14/08/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Mayra Buffone Gama

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0B097CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Credenciamento nº 05/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 05 de 02 de fevereiro de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Satuba/AL

Leiloeiro Credenciado: **CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO**, inscrito no CPF sob nº 028.812.394-80.

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 13/08/2024

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DB49489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Credenciamento nº 05/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 05 de 02 de fevereiro de 2024 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Contratante: Município de Satuba/AL

Leiloeiro Credenciado: **Eduardo Schmitz, inscrito no CPF sob n.º 945.659.100-04**.

Valor: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento dos serviços prestados pelo leiloeiro, o mesmo terá seus serviços remunerados pelos arrematantes.

Celebração: 13/08/2024

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:50107843

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 17/2024,** cujo objeto é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (notebooks e tablets), para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL, devido a necessidade de **reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 15 de agosto de 2024.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B06055EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo nº: 05080021/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 021/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pão e hortifruti, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 28/08/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador

Rui Palmeira - AL, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1DE3C64A

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PrefeituradeSenador Rui Palmeira,com sede naRua Santa Terezinha,nº19, Centro–Senador Rui Palmeira/AL.,informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03(três) dias,COTAÇÕES DE PREÇO,visando a execução deServiços de confecção e fornecimento de material Gráfico. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email:compras.pmsrp@gmail.com.O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL,15de agosto de 2024.

MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:664C0FBF

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-ARP

CONTRATONº. 007/2024-ARP. Processo Administrativo nº 07110028/2024. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 03/2024, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP (Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ:12.421.137/0001-07.Contratada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57.Objeto: serviços de locação de estrutura para eventos e diversos. Celebração: 14/08/2024. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global:R$ 3.614.056,16 (três milhões, seiscentos e quatorze mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Signatários: JeaneOliveira Moura Silva- Prefeita, Contratante e Valfrido Antonio da Silva, Representante Legal pela Contratada.

Senador RuiPalmeira-AL, 14 de agosto de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1185C085

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 3005457/2023 - Processo nº 2350/2024 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE (Processo nº 3005457/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º) – Contratado: DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.275.382/0001-73– Objeto Contratual: Contrato referente a Licença para uso do Sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle), para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL – 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9210CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024)

3ª chamada

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de freezer horizontal, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/08/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EC1B34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 1632/2024

Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº TP05/2022 celebrado com a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20, com fulcro nos Artigos 79, Inciso I, e 78, Inciso I e V, ambos da Lei 8.666/93.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa fundamentada no Artigo 87, Inciso II e III, da Lei 8.666/93

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5D6BE738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

(Processo Administrativo nº 2255/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "Corrida de rua com parede de escalada vertical, rapel, tirolesa e slackline, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida(água), infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação, confecção e fornecimento de material de apoio, e outros serviços correlatos para a Logistica e montagem de percurso de corrida de rua para atender as necessidades do poder executivo do município de Tanque D'Arca/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/08/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 15 de agosto de 2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:42EFFC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234 – GPTV, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CLAUDIVAN DA SILVA ROSENDO,** Mat. n° 304308646, como Motorista, designado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.994.764-05, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde ocorrerá no dia 14 de agosto, com destino ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, no município de Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D74C4596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Alterar os incisos X e XXIII do art. 1º, modificando a Portaria nº 136-GPTV de 27 de maio de 2024, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
X – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, CPF nº xxx.711.554-xx e matrícula nº 304304701 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de **Comunicação Social e Tecnologia da Informação**;

XXIII – **Guilherme Santiago dos Santos**, CPF nº 111.xxx.xxx-83 e matrícula nº 304305797 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Guilherme Santiago dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C461CD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Alterar os incisos XI e XXIII do art. 1º, modificando a Portaria nº 134-GPTV de 15 de maio de 2024, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
XI – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, CPF nº xxx.711.554-xx e matrícula nº 304304701 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de **Comunicação Social e Tecnologia da Informação**;

XXIII – **Guilherme Santiago dos Santos**, CPF nº 111.xxx.xxx-83 e matrícula nº 304305797 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Guilherme Santiago dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BFFB67FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Thiago de Souza Santos**, CPF nº 143.xxx.xxx-98 - **matrícula nº 304310047** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº 130.xxx.xxx-50 e **matrícula nº 24205** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins Da Silva**, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 207/2023 - OBJETO:** Aquisição de Ar-Condicionado - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias nº 740/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:19DC93F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 403.985,00 (Quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F0E48BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 53.302.314/0001-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 472.775,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:982FCA98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **M Z BERNARDI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 311.393,40 (Trezentos e onze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:78050E1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 1.686.455,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8ECBC722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.329.793/0001-43. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:05723E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES** inscrita no CNPJ sob n.º 40.202.362/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 158.800,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período,

desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:13CF8340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 036/2024
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA CLAUDENE DOS SANTOS SOARES.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]**,a(o) servidor(a) **MARIA CLAUDENE DOS SANTOS SOARES**, portador(a) do RG n.º **1463662, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **020.734.034-09**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)** , Classe **I**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **584**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **010/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:F4476C30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1˚ DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria IPREVTEO nº 037/2024
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MANOEL DOS SANTOS BATISTA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Pedágio - Integral]**,a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS BATISTA**, portador(a) do RG n.º **827732, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **624.150.004-00**, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR**, Classe **H**, Nível **2**, Referência **25H**, Matrícula Funcional **529**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1˚, § 2˚, inciso I e § 3˚, inciso I da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **011/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:376095C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N˚ 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021
Ato/Portaria IPREVTEO nº 038/2024

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Agostode 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARCELA BARBOSA DOS SANTOS.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n˚ 001/2021**,a(o) servidor(a) **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **31143032, SSP/AL**, e do CPF/MFn.º **075.488.874-69**, efetivo(a), no cargo, de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, Classe , Nível , Referência **200H**, Matrícula Funcional **3048**, lotado(a) no(a) **SEC. MUNIC. DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **012/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:C825EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unitário	Preço total
1	Servidor em nuvem com ssd 500gb + domínio, certificados, licenças e multiplataforma	Mensal	12		
	Suporte remoto/presencial em horário comercial 8h a 18h	Mensal	12		
	Alterações e ajustes necessários conforme demanda específica do gestor	Serviço	01		
	Gestão cadastral	Mensal	12		
	Apresentação em relatórios no formato pdf	Mensal	12		
	Apresentações dos atendimentos em dashboard	Mensal	12		
	Gestão de usuarios da plataforma	Mensal	12		
	Treinamento	Serviço	01		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com , para encaminhamento das propostas de preços.

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FB77317C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.573/0001-32. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 14.484,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).** Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 08 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:39959E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 004/2024 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, e que no período das 08h do dia 19/08/2024 até às 17h do dia 21/08/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br , BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.
FORMA DE ENVIO

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica
integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no https://bnc.org.br/
PERÍODO DE LANCES
De 22/08/2024 às 8h
Até 22/08/2024 às 14h
INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL: agente3pmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BE216374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 003/2024 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: SOLUÇÃO ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, BEM COMO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM FERRAMENTA SIGNGO, ALÉM DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, e que no período das 08h do dia 19/08/2024 até às 17h do dia 21/08/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br , BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.
FORMA DE ENVIO
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica
integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no https://bnc.org.br/
PERÍODO DE LANCES
De 23/08/2024 às 8h
Até 23/08/2024 às 14h
INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL: agente3pmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0ABEE31C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 – DL Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023, SOB OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Município de Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 11.513.268/0001-43, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Senhor Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 39785262 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 11.319.868-06, residente e domiciliado na Rua Cícero Lourenço da Silva, nº 18, Centro, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, denominado simplesmente Contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005, das demais normas legais aplicáveis, e a empresa **TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.978.312/0001-86 com sede na Rua Maria Augusta da Silva, 646, Sebastião Vilela, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-390, neste ato representado pelo(a) Sr. Edvan de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Empresário, portadora da carteira de identidade 1046124 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 776.843.704-72, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira n° 687, Bairro Inhumas, município de Teotônio Vilela estado de Alagoas CEP: 57.267-414 e daqui por diante, denominada simplesmente Contratada, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - DL Nº 003/2023**, seguindo as normas do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023 - DL nº 003/2023, que se trata de **FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 003/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 07/09/2024, passando a ter cobertura contratual até **07/09/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: Fonte de Recurso: 15010000. Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 23.122.0003.2015 - Garantir Manutenção do SAAE; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 003/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 003/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de agosto de 2024.

Saae do Município de Teotônio Vilela/AL
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Contratante

Teotônio Serviços de Internet LTDA
EDVAN DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA:

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:24CECCF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0566/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0566/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	COMPLEMENTO RETROATIVO JULHO	COMPLEMENTO RETROATIVO JUNHO
2069	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	30	207,32	
4711	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	30	207,32	
207	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DENISE GOMES DOS SANTOS	30	207,32	
491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DILENE DA SILVA SOUZA	30	207,32	
2068	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	30	207,32	
23922	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	30	207,32	
23832	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	30	207,32	
23119	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	30	207,32	
240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LIGIANE SANTOS DA SILVA	30	207,32	
23831	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIA DE FATIMA ANGELO	30	207,32	
23443	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	30	207,32	
14534	ENFERMEIRO	ADRYELLE HOLANDA SILVA	40	2.906,18	
24080	ENFERMEIRO	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	30	1.573,64	
23973	ENFERMEIRO	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	40	2.098,18	
24206	ENFERMEIRO	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	30	1.573,64	
24338	ENFERMEIRO	ANA KAROLINE DA SILVA	40	2.098,18	
24064	ENFERMEIRO	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	40	2.098,18	
24082	ENFERMEIRO	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	30	1.573,64	
2055	ENFERMEIRO	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	40	2.875,18	
482	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	30	1.509,64	
24032	ENFERMEIRO	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	40	2.098,18	
23042	ENFERMEIRO	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	40	2.875,18	
24031	ENFERMEIRO	BRUNA DEODATO PEREIRA	30	1.573,64	
23971	ENFERMEIRO	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	40	2.098,18	
23041	ENFERMEIRO	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	40	2.875,18	
23141	ENFERMEIRO	CAROLYNE MORAIS LIMA	40	2.875,18	
24045	ENFERMEIRO	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	20	747,09	
24071	ENFERMEIRO	CLERIS VIRGULINO DUARTE	40	2.098,18	
24073	ENFERMEIRO	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	40	2.098,18	
24068	ENFERMEIRO	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	40	2.096,18	
24626	ENFERMEIRO	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	40	2.098,18	209,81
24077	ENFERMEIRO	DOUGLAS PEREIRA GOMES	30	1.573,64	
24046	ENFERMEIRO	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	40	2.098,18	
24066	ENFERMEIRO	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	40	2.098,18	
24074	ENFERMEIRO	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	30	1.573,64	
22997	ENFERMEIRO	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	40	2.875,18	
24072	ENFERMEIRO	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	40	2.098,18	
24060	ENFERMEIRO	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	40	2.098,18	
24040	ENFERMEIRO	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	30	1.573,64	
24075	ENFERMEIRO	ISAIANE MARIA DA SILVA	30	1.573,64	
24628	ENFERMEIRO	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	40	2.098,18	209,81
24087	ENFERMEIRO	JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	40	2.098,18	
24065	ENFERMEIRO	LAIS VIDAL BARBOZA	40	2.098,18	
24076	ENFERMEIRO	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	30	1.573,64	
24157	ENFERMEIRO	LEIDIANA SILVA DE LIMA	30	1.573,64	
23974	ENFERMEIRO	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	40	2.098,18	
248	ENFERMEIRO	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	30	1.509,64	
24037	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	40	2.098,18	
24086	ENFERMEIRO	MARIA POLIANA COSTA	40	2.098,18	

24067	ENFERMEIRO	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	40	2.098,18	
252	ENFERMEIRO	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	30	1.509,64	
24081	ENFERMEIRO	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30	1.573,64	
24070	ENFERMEIRO	MONICA MARINHO MARTINS	40	2.098,18	
23198	ENFERMEIRO	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	40	2.875,18	
24079	ENFERMEIRO	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	30	1.573,64	
23336	ENFERMEIRO	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	40	2.875,18	
24475	ENFERMEIRO	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	30	1.573,64	
24500	ENFERMEIRO	QUITERIA CLARA DA COSTA	30	1.573,64	
24063	ENFERMEIRO	RAFAEL DE JESUS SANTOS	40	2.098,18	
24069	ENFERMEIRO	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	40	2.098,18	
24337	ENFERMEIRO	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	40	2.098,18	
24010	ENFERMEIRO	SANDRA DA SILVA ARAUJO	40	2.098,18	
24043	ENFERMEIRO	SOFIA MARIA DE MENDONCA VASCONCELOS	40	2.098,18	
23348	ENFERMEIRO	TATIANA SANTOS SILVA	40	2.875,18	
24149	ENFERMEIRO	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	40	2.098,18	
14631	ENFERMEIRO	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	40	2.906,18	
24627	ENFERMEIRO	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	40	2.098,18	209,81
24085	ENFERMEIRO	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	30	1.573,64	
23972	ENFERMEIRO	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	40	2.098,18	
24088	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	40	1.610,73	
24089	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24327	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE DOS SANTOS	30	855,05	
24055	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	30	855,05	
24109	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA GOMES DA SILVA	40	1.610,73	
24090	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANDREA MARIA LEITE	40	1.610,73	
24111	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	30	855,05	
24146	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANNA RAFAELLA DA SILVA	40	1.610,73	
24415	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	40	1.610,73	
24134	TECNICO DE ENFERMAGEM	AURENICE MOREIRA SILVA	40	1.610,73	
24049	TECNICO DE ENFERMAGEM	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	30	855,05	
24059	TECNICO DE ENFERMAGEM	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	40	1.610,73	
24328	TECNICO DE ENFERMAGEM	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	30	855,05	
24116	TECNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA SIMIAS ARAGAO	30	855,05	
24084	TECNICO DE ENFERMAGEM	DELMA GONCALVES RIBEIRO	30	855,05	
24140	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	40	1.610,73	
24179	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	30	855,05	
23353	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE MARIA DA SILVA	40	1.610,73	
23121	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE VILELA DOS SANTOS	40	1.610,73	
23349	TECNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA TORRES RIBEIRO	40	1.610,73	
24200	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	40	1.610,73	
24083	TECNICO DE ENFERMAGEM	GENI MARIANO DOS SANTOS	40	1.610,73	
24042	TECNICO DE ENFERMAGEM	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	40	1.610,73	
24038	TECNICO DE ENFERMAGEM	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	30	855,05	
23310	TECNICO DE ENFERMAGEM	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24110	TECNICO DE ENFERMAGEM	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	30	855,05	
24056	TECNICO DE ENFERMAGEM	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	30	855,05	
24092	TECNICO DE ENFERMAGEM	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	40	1.610,73	
24180	TECNICO DE ENFERMAGEM	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	30	855,05	
24201	TECNICO DE ENFERMAGEM	JIULIANE DUARTE PEREIRA	30	855,05	
24132	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	40	1.610,73	
24136	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	40	1.610,73	
14615	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	40	1.610,73	
24094	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSE DANIEL SILVA DA CRUZ	40	1.610,73	
24106	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	30	855,05	
24093	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	40	1.610,73	
24047	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOYCE DA SILVA BARROS	30	855,05	
23119	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	40	1.610,73	

24095	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	40	1.610,73	
24142	TECNICO DE ENFERMAGEM	KAROLAINE MENEZES DA SILVA	40	1.610,73	
24096	TECNICO DE ENFERMAGEM	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	40	1.610,73	
24499	TECNICO DE ENFERMAGEM	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	30	855,05	342,01
24120	TECNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO GOMES DA SILVA	30	855,05	
24097	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUANA PORFIRIO GOMES	40	1.610,73	
24118	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	30	855,05	
24098	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24119	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	30	855,05	
23201	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	40	1.610,73	
14668	TECNICO DE ENFERMAGEM	MAISA LIMA DE JESUS	40	1.610,73	
22998	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA DA SILVA	40	1.610,73	
24414	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	40	1.610,73	
24058	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA SILVA GOMES	30	855,05	
24041	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	40	1.610,73	
24178	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	30	855,05	
24103	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	30	855,05	
24130	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	40	1.610,73	
24205	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	20	99,36	
24091	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LISIANE SOARES LIMA	40	1.610,73	
24117	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA MARCIA DE SOUZA	30	855,05	
24112	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA RITA VENTURA GOMES	40	1.610,73	
24329	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARILENE MARQUES COELHO	30	855,05	
24124	TECNICO DE ENFERMAGEM	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	40	1.610,73	
24114	TECNICO DE ENFERMAGEM	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	30	855,05	
24105	TECNICO DE ENFERMAGEM	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	30	855,05	
24207	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	30	855,05	
23443	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	40	1.610,73	
24101	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	30	855,05	
24127	TECNICO DE ENFERMAGEM	SUELI GOMES DA SILVA	40	1.610,73	
24181	TECNICO DE ENFERMAGEM	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	30	855,05	
24099	TECNICO DE ENFERMAGEM	TANIA LUCIA DOS SANTOS	40	1.610,73	
24108	TECNICO DE ENFERMAGEM	THAISE DE MELO LIMA	40	1.610,73	
24033	TECNICO DE ENFERMAGEM	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	40	1.610,73	
24113	TECNICO DE ENFERMAGEM	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	30	855,05	
24104	TECNICO DE ENFERMAGEM	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	30	855,05	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFAF0ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008/2024

item	descrição	un.	vlr. unitário	qtde atual	vlr total atual	qtd pós-adit.	vlr total pós-adit.
1	Lote V	un	138,88	1500	138,88	1.875	260.400,00
2	Lote V cota	un	138,88	2000	138,88	2.500	347.200,00

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **JSB COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado dos lotes do contrato INHAPI-AL nº 008/2024., a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ R$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 1 (um) lote 05 e item 1 (um) lote V (cota), será da seguinte forma:

O acréscimo de 375 unidades do item 01 Lote V, totalizando R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), correspondendo a um aumento de 25% deste item.;

O acréscimo de 500 unidades do item 01 Lote V (cota), totalizando R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), correspondendo a um aumento de 25% deste item.

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor atual do contrato de R$ 121.520,00 (cento e vinte um mil quinhentos e vinte reais), correspondendo a um aumento de 25% ao valor global do contrato, de acordo com art. 65, inc. I, alínea "b", c/c § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assim, o valor global do contrato, que era de R$ 486.080,00 passará, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, para R$ 607.600,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula do Contrato INHAPI-AL 008/2024, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 607.600,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos reais)** conforme tabela abaixo:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício **de (2024),** na classificação abaixo

Unidade Orçamentária: 03.10.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.244.0004.8001– Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 33.90.32/1500 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.08 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional Programática: 08.08.12.122.0001.4001- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.32/1500-2501 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação-FMDE Funcional Programática: 08.10.12.361.0006.4006 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.32/1500–2501 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.20 - Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática: 08.08.20.12.361.0006.4017 - Manutenção da Educação-Ensino Fundamental
- 30%
Elemento de Despesa: 33.90.32/1540-1541-2544- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.20 - Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Funcional Programática: 08.08.20.12.365.0006.4008 - Manutenção da Educação Infantil - 30% Elemento de Despesa: 33.90.32/1540-1542-2544 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.20 - Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Funcional Programática: 08.08.20.12.366.0006.4005 - Manutenção da Jovens e Adultos - 30% Elemento de Despesa: 33.90.32/1540-2544 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Unidade Orçamentária: 08.20 - Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Funcional Programática: 08.08.20.12.367.0006.4020 - Manutenção da Educação Especial - 30% Elemento de Despesa: 33.90.32/1540-2544 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **008/2024** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). HELDER JOÃO SOARES BARBOSA,** pela Contratada.

Celebrado em: 15 de agosto de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D0266864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-2ª CHAMADA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-2ª CHAMADA

O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 002.009.231123, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, que segue o resultado com a ordem do primeiro classificado nos itens:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	**QUANTIDADE**	VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**
1	Banana prata	Banana prata, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.000	R$ 6,41(seis reais e quarenta e um centavos)	R$ 19.230,00(dezenove mil, duzentos e trinta reais)
2	Cebola	Cebola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos)	R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
3	Coentro	Coentro fresco, com folhas íntegras e de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	Kg	2.500	R$ 13,23(treze reais e vinte e três centavos)	R$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais)
4	Feijão verde	Feijão verde, debulhado, com grãos íntegros e características organolépticas mantidas	Kg	3.000	R$ 11,31(onze reais e trinta e um centavos)	R$ 33.930,00(trinta e três mil, novecentos e trinta reais)
5	Frango caipira	Frango caipira abatido, sem penas e sem vísceras, embalado em saco plástico atóxico transparente com identificação do produtor (cooperativa), data do abate e prazo de validade, peso do produto e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	15.000	R$ 25,99(vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)	R$ 389.850,00(trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
6	Laranja Lima	Laranja lima madura, in natura casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)	R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
7	Laranja Pera	Laranja pera madura, in natura casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
8	Limão tahiti	Limão tahiti maduro, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
9	Macaxeira	Macaxeira in natura, limpa e descascada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico fechada a vácuo **com 500 gramas ou 1 kg de produto**. A embalagem deve conter identificação do produto, data de envase e prazo de validade.	Kg	4.000	R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos)	R$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)
10	Mamão papaia	Mamão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos)	R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)
11	Melão	Melão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)	R$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)
12	Pimentão	Pimentão verde, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)	R$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
13	Alface	ALFACE- Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viscosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso e transportadas de forma adequada. Devem ser colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentadas ao consumo. Comercializados por kg.	kg	5000	R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)	R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
14	Maxixe	Maxixe, in natura, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	kg	2.500	R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais)
15	Maracujá	De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R$ 14,46 (quatorze reais e quarenta e seis centavos)	R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)

São José da Tapera/AL, 14 de agosto de 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:74111CF5